



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

### “Atividades Administrativas no Setor de Registro e Controle Acadêmico”

Número do registro do Projeto: 052657

#### **1. NÚMERO DE BOLSAS: 02 bolsas (uma para o turno da manhã e uma para o turno da tarde)**

O (a) bolsista deverá atender a demandas de atendimento ao público interno e externo (telefone e presencial); elaborar planilhas básicas (Word e Excel); auxiliar na organização do arquivo corrente (dossiês de alunos regulares); auxiliar na organização de Diplomas e Históricos Escolares; realizar digitalização e cópia de documentos; auxiliar os servidores do setor, sempre mediante orientação; entre outras atividades).

#### **2. INSCRIÇÕES**

**a) Período:** de 03 a 15 de dezembro de 2024.

**b)** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [secretariaescolar@politecnico.ufsm.br](mailto:secretariaescolar@politecnico.ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Atividades Administrativas no Setor de Registro e Controle Acadêmico”.

**c) Documentos obrigatórios em PDF:**

- Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre letivo de 2024 e
- Histórico escolar simplificado do curso em que estiver matriculado (a).

#### **3. PROCESSO SELETIVO**

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida ou a ausência na entrevista eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

##### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

**a)** Análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as).

**b) Entrevista, que ocorrerá no dia 17 de dezembro, às 08h30min, no Setor de Registro e Controle Acadêmico do Colégio Politécnico da UFSM (Bloco G – Sala G-125).**

**c)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

**d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. Os critérios de seleção:**

- a) Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);
- b) Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);
- c) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar).

## **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil;
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- d) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 16 de dezembro de 2024. A entrevista ocorrerá no dia 17 de dezembro, às 08h30min, no Setor de Registro e Controle Acadêmico do Colégio Politécnico da UFSM (Bloco G – Sala G-125). O resultado dos (as) selecionados (as) será divulgado no dia 19 de dezembro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 02 de janeiro de 2025.
- b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [secretariaescolar@politecnico.ufsm.br](mailto:secretariaescolar@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 03 de dezembro de 2024.

Filipe Venturini Bassan  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 2266720